

PORTARIA Nº 117/DAGES, de 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício de suas atribuições estatutárias e considerando as competências definidas para a Diretoria de Administração e Gestão pelo art. 19 e incisos do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades organizacionais da Funai responsáveis pela realização de licitações para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, inclusive nos casos em que tais operações sejam feitas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão adotar, como norma de referência em todas as fases dos respectivos procedimentos, a publicação “Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU”.

Parágrafo único – A versão eletrônica da referida publicação encontra-se disponível no sítio [www.tcu.gov.br/ Publicações](http://www.tcu.gov.br/Publicações) Institucionais.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não ilide a obrigatória aplicação das disposições legais pertinentes aos mencionados procedimentos, nem supre o dever legal de submissão dos mesmos ao órgão jurídico pertinente.

Art. 3º Complementarmente, também poderão ser utilizados os modelos de editais desenvolvidos pela Advocacia-Geral da União (AGU), igualmente disponíveis em seu sítio www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/Licitacoes e Contratos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Diretor

PORTARIA Nº 118/DAGES, de 16 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 851/PRES, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, página 30, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do art. 19, do Decreto nº 7.056, de 28/12/2009, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 433/DAGES, de 15 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 17, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial na Coordenação Regional de Colíder/MT a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo competência para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis e imóveis no âmbito da mencionada coordenação regional, incluindo todas as coordenações técnicas locais a ela subordinadas, com o fim de subsidiar a elaboração do Inventário no âmbito da FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário da Coordenação Regional de Colíder/MT:

ELIZABETE SANTOS DE ARAÚJO – Matrícula nº 0445720 - Presidente
FABRÍCIA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 1604747 - Presidente Substituta
HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO – Matrícula nº 1816631 - Membro
MANOEL APARECIDO NUNES DE MELO - Matrícula nº 1851125 - Membro
OSANAM GOMES DUARTE - Matrícula nº 0443867 - Membro
SAMUEL DA SILVA COLMAN - Matrícula nº 1889234 - Membro

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 03-04	Fevereiro - 2012
---	----------	---------	----------	------------------